

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

Desembargador RENATO LUÍS DRESCH, 2º Vice-Presidente

PORTARIA Nº 6.413/PR/2023

Dispensa juiz leigo de sua função em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO que o art. 94 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020, que institui o Código de Normas do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que "O juiz leigo poderá ser dispensado por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, a pedido e a qualquer momento, nos termos do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 2015";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.251, de 1º de agosto de 2023, que "Designa juiz leigo para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais";

CONSIDERANDO que o juiz leigo Jorge Rodrigues de Souza, aprovado em processo seletivo e devidamente designado, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1039383-17.2023.8.13.0133,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2023, o juiz leigo Jorge Rodrigues de Souza de sua função junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Carangola.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de dezembro de 2023.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2023.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PROPOSTA DE REDAÇÃO FINAL DE PROJETO DE LEI

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos termos do caput do art. 187 e do caput do art. 200, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, torna pública proposta de redação final de PROJETO DE LEI, conforme deliberação do Órgão Especial na sessão ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI

Altera os Quadros de Cargos de Provimento em Comissão e de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, previstos na Lei nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, previsto no Anexo I da Lei nº 23.755, de 6 de janeiro de 2021, dez cargos de Oficial Judiciário, padrão de vencimento PJ-28, código do grupo JM-NM, códigos dos cargos OJ-P84 a OJ-P93.

Art. 2º Fica criado, no Grupo de Direção do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, previsto no item III.1 do Anexo III da Lei nº 23.755, de 2021, um cargo de Assessor Técnico Especializado, padrão de vencimento PJ-85, de recrutamento amplo, código do grupo JM-DS-02, código do cargo AI-A1.

Art. 3º Ficam criados, no Grupo de Chefia do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar, previsto no item III.3 do Anexo III da Lei nº 23.755, de 2021, os seguintes cargos:

I - cinco cargos de Gerente, padrão de vencimento PJ-77, de recrutamento limitado, código do grupo JM-CH-01, códigos dos cargos GE-L4 a GE-L8;

II - um cargo de Coordenador de Área, padrão de vencimento PJ-69, de recrutamento limitado, código do grupo JM-CH-01, código do cargo CA-L7.